



Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2024/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

**PROCESSO Nº:** 12610046.001412/2024-44

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

**OBJETO:** Visa o presente termo a contratação de empresa para **prestação de SERVIÇO técnico especializado em MANUTENÇÃO, RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (250 unidades) e TESTES DE ESTANQUEIDADE DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO II, 1.1/2, 15 metros (30 unidades)** para o Centro de Convenções neste Termo de Referência.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que o Centro de Convenções de Natal possui um total de 22mil m<sup>2</sup> de área construída, cujo o espaço é utilizado pelo público potiguar para sediar eventos de todos os segmentos, públicos ou privados, na forma de locação, além de sediar a administração da Empresa Potiguar de Promoção Turística do Estado do Rio Grande do Norte. Se faz necessário realizar anualmente a renovação e licenciamento do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Considerando a necessidade de atender às exigências das normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange à prevenção e combate ao incêndio nos órgãos públicos. Considerando a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.

Considerando que o serviço é de fundamental importância para assegurar o funcionamento, sem falhas, dos referidos equipamentos de forma que se apresentem apropriados e habilitados e nas condições adequadas para uso contra eventuais focos de incêndios. Considerando a importância em manter os extintores de incêndio do Centro de Convenções de Natal abastecidos com as respectivas cargas dentro da validade e em condições físicas prontas para o uso, viabilizando a minimização de eventuais riscos a que o patrimônio público e equipamentos ficam expostos, assim como garantir a segurança dos colaboradores e dos usuários do referido empreendimento. Considerando a recomendação da NBR 12779, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e submetida a ensaio hidrostático / manutenção a cada 12 meses;

#### **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e PRAZO para entrega:**

Nas dependências do Centro de Convenções de Natal - Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002; A CONTRATADA **terá o prazo de no máximo 08 (oito) dias úteis**, a contar do recebimento da **Ordem de Compra/Serviço**, Nota de Empenho ou documento equivalente, para realizar o **RECOLHIMENTO dos extintores para manutenção e recarga no Centro de Convenções de Natal**, na Av. Senador Dinarte de Medeiros Mariz, S/N - Via Costeira, Ponta Negra - Natal - RN, 59090-002, em dias úteis, do horário das 07h às 14h. A CONTRATADA **terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente, para realizar a **DEVOLUÇÃO APÓS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES**, bem como, **entrega da AQUISIÇÃO DOS NOVOS EXTINTORES** constantes no item 3.1.2 no **Centro de Convenções de Natal**, na Av. Senador Dinarte de Medeiros Mariz, S/N - Via Costeira, Ponta Negra - Natal - RN, 59090-002, em dias úteis, do horário das 08h às 16h.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:** Designar o empregado CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, matrícula 225.353-4, CPF 054.324.274-94, ocupante do cargo de Subgerente de Logística Operacional, para

exercer as funções de Acompanhamento e Fiscalização da despesa

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:**

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.61 - Serviços de Socorro e Salvamento

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

**VALOR:** R\$ 15.910,00 (quinze mil novecentos e dez reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. inciso II do art. 29 da Lei Federal n.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

**CONTRATANTE:** EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

**CONTRATADA:** GILDEMBERG ALVES GONCALVES ALVES, CNPJ: 25.988.252/0001-00

Natal/RN, 29 de Outubro de 2024

(Assinado Eletronicamente)

**MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE**

Diretora Vice-Presidente

Matrícula 238.XXX-7



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE, Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 29/10/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **30039454** e o código CRC **DAD36819**.

PROCESSO: 00610076.000151/2024-91  
 INTERESSADO: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP  
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
 JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 30019772, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, com fulcro no art. 6º, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da NF nº 17069, datada em 10/06/2024, emitida pela empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, referente à prestação de serviço de competência julho/2024, no valor de R\$ 472,56 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a fundamentação supradita.  
 LYANE RAMALHO CORTEZ  
 Secretária de Estado da Saúde Pública do RN  
 Natal, 29 de outubro de 2024.

PROCESSO: 00610076.000221/2024-19  
 INTERESSADO: DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP  
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
 JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 30019489, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, com fulcro no art. 6º, inciso III, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da NF nº 17125, datada em 09/07/2024, emitida pela empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, referente à prestação de serviço de competência julho/2024, no valor de R\$ 12.598,16 (doze mil quinhentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), de acordo com a fundamentação supradita.  
 LYANE RAMALHO CORTEZ  
 Secretária de Estado da Saúde Pública do RN  
 Natal, 29 de outubro de 2024.

PROCESSO: 00610556.000044/2024-60  
 INTERESSADO: JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA  
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO  
 JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 29994084, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, com fulcro no art. 6º, inciso III e V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da NF nº 03291, datada em 04/07/2024, emitida pela empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, referente à prestação de serviço de competência junho/2024, no valor de R\$ 22.732,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais), de acordo com a fundamentação supradita.  
 LYANE RAMALHO CORTEZ, Secretária de Estado da Saúde Pública do RN  
 Natal, 29 de outubro de 2024.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO Nº: 12610046.001412/2024-44  
 Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2024  
 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.  
 OBJETO: Visa o presente termo a contratação de empresa para prestação de SERVIÇO técnico especializado em MANUTENÇÃO, RECARGA E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (250 unidades) e TESTES DE ESTANQUEIDADE DE MANGUEIRAS DE INCÊNDIO TIPO II, 1.1/2, 15 metros (30 unidades) para o Centro de Convenções neste Termo de Referência.  
 JUSTIFICATIVA Considerando que o Centro de Convenções de Natal possui um total de 22mil m² de área construída, cujo o espaço é utilizado pelo público potiguar para sediar eventos de todos os segmentos, públicos ou privados, na forma de locação, além de sediar a administração da Empresa Potiguar de Promoção Turística do Estado do Rio Grande do Norte. Se faz necessário realizar anualmente a renovação e licenciamento do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Considerando a necessidade de atender às exigências das normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, no que tange à prevenção e combate ao incêndio nos órgãos públicos. Considerando a necessidade de manter a segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público, além de atender às exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas vigentes, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer.  
 Considerando que o serviço é de fundamental importância para assegurar o funcionamento, sem falhas, dos referidos equipamentos de forma que se apresentem apropriados e habilitados e nas condições adequadas para uso contra eventuais focos de incêndios. Considerando a importância em manter os extintores de incêndio do Centro de Convenções de Natal abastecidos com as respectivas cargas dentro da validade e em condições físicas prontas para o uso, viabilizando a minimização de eventuais riscos a que o patrimônio público e equipamentos ficam expostos, assim como garantir a segurança dos colaboradores e dos usuários do referido empreendimento. Considerando a recomendação da NBR 12779, toda mangueira de incêndio deve ser inspecionada a cada 6 meses e submetida a ensaio hidrostático / manutenção a cada 12 meses;  
 da PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e PRAZO para entrega:  
 Nas dependências do Centro de Convenções de Natal - Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-002; A CONTRATADA terá o prazo de no máximo 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente, para realizar o RECOLHIMENTO dos extintores para manutenção e recarga no Centro de Convenções de Natal, na Av. Senador Dinarte de Medeiros Mariz, S/N - Via Costeira, Ponta Negra - Natal - RN, 59090-002, em dias úteis, do horário das 07h às 14h. A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente, para realizar a DEVOLUÇÃO APÓS EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, bem como, entrega da AQUISIÇÃO DOS NOVOS EXTINTORES constantes no item 3.1.2 no Centro de Convenções de Natal, na Av. Senador Dinarte de Medeiros Mariz, S/N - Via Costeira, Ponta Negra - Natal - RN, 59090-002, em dias úteis, do horário das 08h às 16h.  
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será até 31 de Dezembro de 2024, a partir da data da sua assinatura.  
 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: Designar o empregado CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, matrícula 225.353-4, CPF 054.324.274-94, ocupante do cargo de Subgerente de Logística Operacional, para exercer as funções de Acompanhamento e Fiscalização da despesa

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2024, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.  
 Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento  
 Elemento de Despesa: 33.90.39.61 - Serviços de Socorro e Salvamento  
 Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos  
 VALOR: R\$ 15.910,00 (quinze mil novecentos e dez reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.  
 CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.  
 CONTRATADA: GILDEMBERG ALVES GONCALVES ALVES, CNPJ: 25.988.252/0001-00  
 Natal/RN, 29 de Outubro de 2024  
 (Assinado Eletronicamente)  
 MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE  
 Diretora Vice-Presidente  
 Matrícula 238.XXX-7

Processo nº 12610021.002788/2024-54

CONTRATO Nº 25/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA. para execução de campanha de marketing cooperado, conforme detalhado no termo de referência de ID 29196372 e alterações de ID 29991195.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 180.000,00 reais (cento e oitenta mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 104301 - Interface com Organizações Governamentais e Não Governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de Publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não vinculados

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração até 31/12/2024 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E METODOLOGIAS DE EXECUÇÃO

A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência da contratação (ID 29196372).

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato será realizada pela Subgerente de Promoção Regional Ana Rita Couto Salgado Gadelha,

Matrícula: 170.145-2.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 28, §3º, I da Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

Natal 28 de outubro de 2024.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

FRT OPERADORA DE TURISMO LTDA.

CNPJ nº. 04.545.690/0001-15

DANIELLE VANUSSI MORALES MEIRELLES

gov.br/vctemvoz

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Quando você usa a sua voz, a violência contra a mulher diminui.

DENUNCIE LIGUE 180

Central de Atendimento à Mulher

#vctemvoz